CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

LEI Nº 547, DE 23 DE AGOSTO DE 2.000.

"Altera a redação do artigo 1°. da Lei n°. 350, de 23 de setembro de 1.999, que denomina o prolongamento da Rua Alcedino Tonizza".

(Projeto de Lei nº112, Prefeito Municipal, Laert de Lima Teixeira- PSDB)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA APROVA:

ARTIGO 1° :- O artigo 1°. da Lei n°. 350, de 23 de setembro de 1.999, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Artigo 1°. – Fica estabelecido que o prolongamento da Rua Alcedino Tonizza que passa pelo Jardim Sol Nascente II e pelo Bairro Alegre até a Rua Plácido Jacinto de Almeida denominar-se-á também Rua Alcedino Tonizza, com exceção dos trechos que confrontam com as Praças Santa Cruz e Octávio da Silva Bastos que permanecem com a denominação das respectivas praças".

ARTIGO 2° :- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3° :- Ficam revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil (23.08.2000).